



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.147, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de valores inscritos na Dívida Flutuante do Município como Restos a Pagar Processados dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que diz que a dívida fluante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, diminuindo-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o art. 69 do Decreto nº 93.872/1986, que dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o valor de R\$ 527.176,17 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e dezessete centavos) na Dívida Flutuante do Município, relativo a saldos de "Restos a Pagar Processados" dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, inscritos pelo Município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

Ano	Empenho	Nome Credor	Valor
2015	8561	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$8.147,60
2015	11756	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$1.974,33
2015	12769	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$1.426,27
2015	7842	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$5.824,33
2016	3629	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$2.167,73
2016	4240	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$6.568,79



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2016	3909	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$406,68
2016	3630	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$587,34
2017	353	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R\$10.100,95
2017	768	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R\$14.081,25
2017	773	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R\$67.394,74
2017	3373	Vina Equipamentos e Construções Ltda.	R\$8.197,10
2017	6719	Vina Equipamentos e Construções Ltda.	R\$363.951,40
2017	747	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R\$31.331,72
2017	10510	Valéria Salomão Teixeira	R\$2.619,70
2018	6499	Cartório do Segundo Ofício de Notas	R\$6,24
2018	12810	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R\$2.390,00
TOTAL			R\$527.176,17

Art. 2º Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.